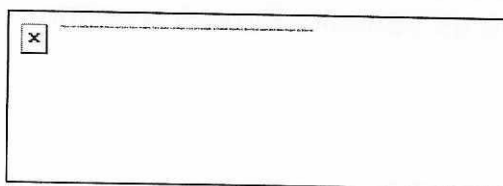


Dep. Paulo Teixeira

De: MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:01
Para: Dep. Paulo Teixeira
Assunto: Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF 20220085312



Prezado(a) **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA,**

Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!

Em breve, enviaremos novas informações para acompanhamento de sua solicitação.

Número da manifestação: 20220085312
Chave de Consulta: 42b00c664c01c4b8ca8c946a021926eb
Data da manifestação: 21/10/2022

Descrição:
REPRESENTAÇÃO, para que sejam auscultados as realidades a seguir articuladas, consoante fatos e fundamentos jurídicos que descortina. I - Dos Fatos. Com efeito, recentemente o Conselho

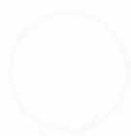
Federal de Medicina publicou a Resolução nº 2324, de 2022, que "Aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa". A referida Autarquia Federal já havia publicado, em 30 de outubro de 2014, a Resolução CFM nº 2.113/2014, versando sobre a mesma temática. Ocorre que, tanto em relação à primeira normatização, quanto agora, o Conselho Federal de Medicina trilha caminhos incompatíveis com a realidade vigente, quando não avança, como se verá adiante, para práticas ilegais e incompatíveis com os direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal.

Para consultar o andamento da manifestação, favor acessar a página eletrônica do MPF, MPFServiços opção consultar andamento de manifestações, no link: [MPFServiços](#) inserir o número da manifestação e a chave de consulta fornecida acima.

Atenciosamente,

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF - Sistema Cidadão
Ministério Público Federal

Este é um e-mail automático. Favor não responder.



Manifestação cadastrada

Manifestação 20220085312 cadastrada com sucesso! Você receberá um e-mail de confirmação do cadastro.

OK